

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 49 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, RDD/GABR, PROPPI.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMV, MEP, MOC, PEB.....036

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES.....042

CONSULTA ELEITORAL- EEIMVR, ISC.....043

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.510 de 20 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2422-922 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2341988	23069.042679/15-18 KARIN DA COSTA CALAZA	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	14.09.2015

PORTARIA N.º 56.513 de 20 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2427-9200 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Nível	Classe	Denominação	
01	1435713	23069.050222/15-79 JULIANA THIMOTEO NAZARENO MENDES	Doutorado	1	C	ADJUNTO	26.11.2015
02	2413090	23069.007066/15-26 MICHELLE MIKHAEL AMMARI	Doutorado	1	C	ADJUNTO	05.08.2015

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Denominação	Nível	
01	1922488	23069.085275/16-91 THIAGO QUINELLATO LOBO	Doutorado	ASSISTENTE-A	1	10.12.15

PORTARIA N.º 56.514 de 20 de junho de 2016.

Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2427-9200 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM
DIREITO À****HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1531108	23069.008494/15-76 ADRIANA DE ABREU CORRÊA	05.10.2015
02	2584380	23069.002622/16-59 ADRIANA MACHADO PENNA	22.04.2016
03	1989362	23069.043077/15-70 ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES	16.01.2016
04	2667145	23069.042797/15-18 ANA LÚCIA TAVARES GOMES	29.05.2015
05	1651128	23069.012021/15-73 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	22.02.2016
06	1959334	23069.022977/14-01 CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO	06.08.2015
07	1335253	23069.020149/16-91 FLÁVIA DOS SANTOS SOARES	10.03.2013
08	1565223	23069.023039/15-09 FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO	14.01.2012
09	1975562	23069.043076/15-25 GINA PERES LIMA DOS SANTOS	22.10.2015
10	2884477	23069.020480/16-10 JAVIER BLANK	25.02.2016
11	2888099	23069.021283/16-18 KARLA GUILHERME CARLONI	29.07.2016
12	2496576	23069.023222/13-34 LINAIR MARIA CAMPOS	01.02.2016
13	1714531	23069.010256/16-10 MARCOS RIVA SUHETT	29.07.2012
14	1419746	23069.042462/15-08 MELISSA CHRISTINA CORRÊA DE MORAES	13.04.2014
15	1954117	23069.042810/15-39 PABLO PANDOLFO	02.07.2015
16	1857757	23069.073362/15-15 RICARDO DE FREITAS BRANCO	25.02.2016
17	1994280	23069.072223/16-55 TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO	28.01.2016

PORTARIA N.º 56.515 de 20 de junho de 2016.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2427-9200 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.516 de 20 de junho de 2016.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2425-6485 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM
DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2090208	23069.020045/16-87 ADRIANA SANTOS DA MATA	2014/2016	DI	2	12/02/2016
02	2090208	23069.020045/16-87 CHARLESTON JOSE DE SOUSA ASSIS	2014/2016	DI	2	07/02/2016
03	2085169	23069.020092/16-21 EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES	2014/2016	DI	2	04/02/2016
04	1770612	23069.020074/16-49 KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFILELD FERNANDES	2014/2016	DI	2	04/02/2016
05	20852220	23069.020348/16-08 VALDINEY DA COSTA LOBO	2014/2016	DI	2	07/02/2016

PORTARIA N.º 56.534 de 22 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2464-7317 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2079605	23069.009010/15-14 BRUNO KAUFMANN ROBBs	2014/2016	-	ADJUNTO - A	02	09.01.2016
02	1776114	23069.020005/16-35 CLARISSE MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	04.01.2016
03	2090025	23069.021551/15-11 DANICHI HAUSEN MIZOGUCHI	2014/2016	-	ADJUNTO - A	02	18.02.2016
04	2072147	23069.0085849/15-41 DANIELA COSTA BURSZTYN	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	16.12.2015
05	2114666	23069.020945/16-24 JONIS FREIRE	2014/2016	-	ADJUNTO - A	02	10.04.2016
06	1440386	23069.005967/15-83 LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	06.07.2015
07	1693199	23069.020559/16-32 MARCELO BAFICA COELHO	2014/2016	-	ADJUNTO - A	02	17.02.2016
08	2046974	23069.022787/15-66 NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	19.10.2015
09	2072812	23069.020944/16-80 RENATO JUNIO FRANCO	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	04.03.2016
10	2052393	23069.085117/16-31 VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	01.02.2016
11	2044451	23069.010502/16-25 WILSON DAS NEVES SIMÕES TEIXEIRA	2013/2015	-	ADJUNTO - A	02	17.03.2016

PORTARIA N.º 56.547 de 24 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2505-5963 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1536066	23069.040418/15-55 FLAVIO MERLY	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	27.02.2015
02	18130186	23069.043207/15-74 LUCIANO MARINHO SOARES GONÇALVES	2012/2014	C	ADJUNTO	01	10.11.2015
03	3219392	23069.031584/15-61 ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL	2012/2014	C	ADJUNTO	01	10.12.2015
04	1294311	23069.043507/15-53 ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	01	19.11.2015
05	654094	23069.03362/16-10 ISMAR LIMA CAVALCANTI	2014/2016	C	ADJUNTO	03	02.04.2016
06	1809151	23069.085090/16-87 FELIPE MELLO DA SILVA BRITO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	25.01.2016
07	189467	23069.009330/15-66 ALINE CARDOSO CASECA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	27.03.2016
08	1880516	23069.009534/15-05 CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	03	19.11.2015
09	1568118	23069.050373/15-27 MÁRCIA MARIA SALES DOS SANTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	03	20.12.2015
10	1741817	23069.043574/15-78 EDUARDO CAMILO DA SILVA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.11.2015
11	1774743	23069.085518/15-19 SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.09.2015
12	1644082	23069.043751/15-16 GABRIELLE DE SOUZA ROCHA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	09.01.2016
13	1550682	23069.072132/16-10 ANDRE FERREIRA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	26.04.2016
14	13683527	23069.040668/15-95 MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL	2013/2015	C	ADJUNTO	03	18.09.2015
15	2581316	23069.043494/15-12 TATIANA XAVIER DE CASTRO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.09.2015
16	2174295	23069.085738/15-34 MONICA MARIA RAPHAEL DA ROZA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.11.2015
17	1696173	23069.085737/15-90 IRENE BULCAO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.11.2015
18	2364631	23069.085109/16-95 HILDEBERTO VIEIRA MARTINS	2014/2016	C	ADJUNTO	04	09.03.2016
19	2096909	23069.031412/15-97 HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.03.2016
20	1742297	23069.012045/15-22 ANDRE FERREIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.12.2015
21	1741859	23069.050372/15-82 MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	18.12.2015
22	1758424	23069.031414/15-86 WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	2014/2016	C	ADJUNTO	04	19.01.2016
23	1523373	23069.031402/15-31 ROSIMERE FERREIRA SANTANA	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	11.12.2015
24	1193771	23069.021315/16-77 MARCELO DA ROCHA WANDERLEY	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	04.04.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
25	20776321	23069.043889/15-15 RODRIGO BAGUEIRA VASCONCELLOS AZEREDO	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	15.12.2015
26	3126581	23069.031583/15-16 ALAN ARAUJO VIEIRA	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	04.01.2016
27	308281	23069.041755/15-60 LILIAN FERREIRA FREITAS	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	28.05.2015
28	9965475	23069.022619/15-71 TÂNIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	05.10.2015

PORTARIA N.º 56.554 de 27 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2505-5963 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1536066	23069.040418/15-55 FLAVIO MERLY	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	27.02.2015
02	18130186	23069.043207/15-74 LUCIANA MARINHO SOARES GONÇALVES	2012/2014	C	ADJUNTO	01	10.11.2015
03	3219392	23069.031584/15-61 ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL	2012/2014	C	ADJUNTO	01	10.12.2015
04	1294311	23069.043507/15-53 ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	01	19.11.2015
05	654094	23069.03362/16-10 ISMAR LIMA CAVALCANTI	2014/2016	C	ADJUNTO	03	02.04.2016
06	1809151	23069.085090/16-87 FELIPE MELLO DA SILVA BRITO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	25.01.2016
07	189467	23069.009330/15-66 ALINE CARDOSO CASECA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	27.03.2016
08	1880516	23069.009534/15-05 CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	03	19.11.2015
09	1568118	23069.050373/15-27 MÁRCIA MARIA SALES DOS SANTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	03	20.12.2015
10	1741817	23069.043574/15-78 EDUARDO CAMILO DA SILVA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.11.2015
11	1774743	23069.085518/15-19 SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.09.2015
12	1644082	23069.043751/15-16 GABRIELLE DE SOUZA ROCHA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	09.01.2016
13	1550682	23069.072132/16-10 ANDRE FERREIRA	2014/2016	C	ADJUNTO	03	26.04.2016
14	13683527	23069.040668/15-95 MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL	2013/2015	C	ADJUNTO	03	18.09.2015
15	2581316	23069.043494/15-12 TATIANA XAVIER DE CASTRO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.09.2015
16	2174295	23069.085738/15-34 MONICA MARIA RAPHAEL DA ROZA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.11.2015
17	1696173	23069.085737/15-90 IRENE BULCAO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.11.2015
18	2364631	23069.085109/16-95 HILDEBERTO VIEIRA MARTINS	2014/2016	C	ADJUNTO	04	09.03.2016
19	2096909	23069.031412/15-97 HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.03.2016
20	1742297	23069.012045/15-22 DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.12.2015
21	1741859	23069.050372/15-82 MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	18.12.2015
22	1758424	23069.031414/15-86 WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	2014/2016	C	ADJUNTO	04	19.01.2016
23	1523373	23069.031402/15-31 ROSIMERE FERREIRA SANTANA	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	11.12.2015
24	1193771	23069.021315/16-77	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	04.04.2016
		MARCELO DA ROCHA WANDERLEY					

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
25	20776321	23069.043889/15-15 RODRIGO BAGUEIRA VASCONCELLOS AZEREDO	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	15.12.2015
26	3126581	23069.031583/15-16 ALAN ARAUJO VIEIRA	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	04.01.2016
27	308281	23069.041755/15-60 LILIAN FERREIRA FREITAS	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	28.05.2015
28	9965475	23069.022619/15-71 TÂNIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	05.10.2015

(*) Em correção a primeira publicação

PORTARIA N.º 56.474 de 13 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13** , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2264-5209 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	302520-9	23069.024294/14-80 PATRÍCIA BEZERRA DE MENEZES GALINDO DA FONSECA	Doutorado	C	ADJUNTO	2	02.12.14

PORTARIA N.º 56.579 de 30 de junho de 2016.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2650-5491 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	10858024	23069.022817/15-34 NICHOLAS DAVIES	2013/2015	E	TITULAR	22/10/2015

PORTARIA N.º 57.428 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043296/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUIZ MORS CABRAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1582685, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4975-8980 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.429 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043296/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MANUEL GUSTAVO LEITAO RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1603140, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4976-6396 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.430 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Geral**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043295/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1571004, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Biologia Geral**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4977-3662 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.431 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Geral**, do Instituto de Biologia.; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043295/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARIA DENISE FEDER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2161102, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Biologia Geral**, do Instituto de Biologia..

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4978-3662 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.432 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043294/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3222983, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4979-642 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.433 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043294/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **EDSON PEREIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310882, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4980-642 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.434 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Imunobiologia**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043293/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JUSSARA MACHADO LAGROTA CANDIDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311323, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Imunobiologia**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4981-2312 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.435 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Imunobiologia**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043293/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MAURICIO AFONSO VERICIMO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306487, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Imunobiologia**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4982-2312 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.436 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Neurobiologia**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043292/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARIANA RODRIGUES PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2543347, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Neurobiologia**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4983-7697 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.437 de 20 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Neurobiologia**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043292/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2247883, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Neurobiologia**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4984-7697 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 18/10/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geografia de Campos/GRC, para Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Amazonas, em Manaus - AM, de 01/03/2017 a 28/02/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.050232/2016-95).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, Nº.16 de 14 de outubro de 2016.

EMENTA: Ajuste de lotação interna da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)** da Universidade Federal Fluminense, Prof. **ROBERTO KANT DE LIMA**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

• **MÔNICA SILVANIA DE QUEIROZ:** assistente em administração, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 2040446, do setor PRÓ-REITORIA DE PESQ, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI), para a **SECRETARIA (SA/PPI)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **MARCELO DE SOUSA GUERREIRO:** auxiliar em administração, nível de classificação C, Matrícula SIAPE Nº 1082779, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI), para a **DIVISÃO DE PESQUISA (DPE/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **KÁTIA MARIANA HOLANDA BARBOSA:** economista, nível de classificação E, Matrícula SIAPE Nº 310309, do setor PRÓ-REITORIA DE PESQ, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI), para a **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA (GPF/PPI)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS:** assistente em administração, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 311268, do setor SECRETARIA (SA/PPI), para a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO (AGIR)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS:** assistente em administração, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1497462, do setor PRÓ-REITORIA DE PESQ, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI), para a **DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU (DPSS/CPSS)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **SAMARA GOMES DE BRITO:** assistente de laboratório, nível de classificação C, Matrícula SIAPE Nº 1994795, do setor PRÓ-REITORIA DE PESQ, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **VALÉRIA MORAES DE CASTRO:** assistente de laboratório, nível de classificação C, Matrícula SIAPE Nº 1554508, do setor PRÓ-REITORIA DE PESQ, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **ANA CLAUDIA DE MENEZES CRUZ:** médica veterinária, nível de classificação E, Matrícula SIAPE Nº 1943895, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

• **ARNALDO DE SÁ GERALDO:** técnico em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1852656, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa,

Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

- **BERNARDA THAILANIA FERREIRA GOMES:** técnica em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE N° 1842519, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).
- **CRISTINA BARBOSA DA SILVA:** técnica de laboratório, nível de classificação D, Matrícula SIAPE N° 1657928, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).
- **FABRÍCIO CARLOS DO AMARAL:** técnico em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE N° 1838272, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).
- **RENATO DE SOUZA ABBoud:** médico veterinário, nível de classificação E, Matrícula SIAPE N° 1945247, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).
- **SUMAYA MARIO NOSOLINE:** técnica em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE N° 1978166, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).
- **TARCISIO RANGEL DO COUTO:** técnico em agropecuária, nível de classificação D, do setor SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para a **DIVISÃO DE APOIO AS REDES DE PESQUISA (DARP/CPE)**, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO KANT DE LIMA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 15 de 18 de outubro de 2014.**

EMENTA: Comissão Local de Avaliação (CLA) da Faculdade de Veterinária.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I: **Cessar** os efeitos da DTS N° 03 , de Abril de 2014.

II: **Constituir** a Comissão Local de Avaliação (CLA) da Faculdade de Veterinária que será formada pelos seguintes servidores:

-Docentes:

- **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA** – SIAPE: 1478186 (Presidente)
- **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE** – SIAPE 1715147
- **PAULO CÉSAR AMARAL R. DA SILVA** – SIAPE 1457344

-Servidores técnico-administrativos:

- **BRUNO RONCADA** – SIAPE: 2955295
- **LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA** – SIAPE 1971385
- **PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA** – SIAPE 1462400

-Discentes:

- **THOMAS SALLES DIAS** – MAT. 212018119
- **FRANCCESCA SILVEIRA REGIANINI** – MAT. 313018118
- **ALICE CRISTINE DE OLIVEIRA DE ANDRADE**– MAT.212018087

-Membro, representante da Sociedade Civil:

- **ANDREA SOFFIATTI GRAEL** – CPF 715255997-04

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 16 de 18 de outubro de 2016.

EMENTA: Comissão de Implantação de procedimentos para adoção da flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnicos administrativos do quadro permanente de pessoal da UFF, nos termos do decreto N.º 1590, de 10 de agosto de 1995, e suas posteriores alterações, mediante complemento dos critérios estabelecidos na portaria N.º 57302 de 7 de setembro de 2016.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. **Constituir** a Comissão de implantação de procedimentos para adoção da flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnicos administrativos do quadro permanente pessoal da UFF, que será formada pelos seguintes servidores.

- DOCENTES:

- **LEILA GATTI SOBREIRO** – Presidente
- **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** – MZO
- **ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA** – MTA
- **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA** – MSV
- **DANIEL DE BARROS MACIEIRA** – MCV
- **FÁBIO OTERO ASCOLI** - HUVET
- **VIRGÍNIA LEO DE ALMEIDA PEREIRA** – MGV
- **ANA MARIA REIS FERREIRA** – MPU
- **MONICA QUEIROZ DE FREITAS** - MPH
- SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS
- **DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA** – Representante dos Técnicos Administrativos
- **PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA** - Representante dos Técnicos Administrativos
- **ROSE MERY IDALGO DECKERT** – NEIG/CMV

-DISCENTE:

- **THOMAS SALLES DIAS** – DA

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 21 de 01 de outubro de 2016.

EMENTA: Comissão Examinadora de Trabalhos de Monitoria para a XVIII Semana de Monitoria CME/ UFF.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Trabalhos de Monitoria para a XVIII Semana de Monitoria CME/ UFF, que será realizada no dia 18 de outubro de 2016.

Presidente: **MARCELA PIMENTA MUNIZ**, mat. SIAPE n° 1034198;

Membro 2: **CAMILA CLARA VIANA DE AGUIAR**, mat. SIAPE n° 2326755 ;

Membro 3: **ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR**, mat. SIAPE n° 1445401.

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção;

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 26 de 19 de outubro de 2016.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, a pedido do Coordenador de Monitoria, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para compor a banca de seleção da XIX Semana de Monitoria:

SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE n° 2161797;

CRISTIANE MARIOTE AMARAL - Matrícula SIAPE n° 1722450; e

FLAVIO QUEIROZ HENRIQUES - Matrícula SIAPE n° 1446861.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º. 27 de 05 outubro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a banca composta pelos professores **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE n° 1806853, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 2362782 e, **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA** matrícula SIAPE n° 1300324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE n° 1172022.

2. Esta DTS torna sem efeito a DTS PEB 10/2016.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º. 28 de 05 outubro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE n° 1717314, **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE n° 1774736 e, **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** matrícula SIAPE n° 1769574, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 1888952.

2. Esta DTS torna sem efeito a DTS PEB 11/2016.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, Nº. 29 de 05 outubro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **THIAGO JORDEM PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2083865, **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780 e, **JULIANA ALVES CARVALHO** matrícula SIAPE nº 1766856, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Professor **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA**, matrícula SIAPE nº 1293977.

2. Esta DTS torna sem efeito a DTS PEB 12/2016.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 06 de 21 de outubro de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre atualização de valores cobrados no Restaurante Universitário e dá outras providências.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, no uso de suas atribuições e

Considerando:

I – Que os recursos do PNAES são destinados exclusivamente à assistência estudantil;

II – Que os servidores públicos, bem como funcionários de empresas terceirizadas, fazem jus a auxílio-alimentação em seus contracheques, o que não justificaria que suas refeições pudessem ser subsidiadas a preços inferiores ao preço de custo;

III – A importância de garantir a sustentabilidade do Restaurante Universitário e dos refeitórios que atendem à comunidade universitária;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 24/10/2016, os preços das refeições no Restaurante Universitário e seus Refeitórios serão:

I) R\$ 0,70 para estudantes da UFF;

II) R\$ 8,00 para servidores públicos ativos na UFF e funcionários de empresas terceirizadas que atuam na UFF;

III) R\$ 10,00 para visitantes.

Parágrafo Único – Será garantida a isenção de pagamento nos restaurantes universitários aos residentes das moradias estudantis da UFF, bem como a outros estudantes de graduação da UFF com direito ao Auxílio-Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA EEIMVR – QUADRIÊNIO 2016/2020**EDITAL Nº 03 de 20 de Outubro de 2016****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 65 de 06 de Setembro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) da EEIMVR para o quadriênio 2016/2020, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes	Discentes
Total de participantes	16	24
Total de ausentes	07	18
Total de votantes	09	06
Total de votos nulos	0	0
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	09	06

A chapa "AMBIENTE &TRABALHO" é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 20 de Outubro de 2016

LILIAN WEITZEL COELHO PAES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
DA EEIMVR GESTÃO 2016/2018**

EDITAL N° 05 de 19 de Outubro de 2016

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 66 de 06 de Setembro de 2016, de acordo com o Artigo 53 do RGCE da UFF, proclama o resultado da consulta eleitoral.

Mapa de Apuração	Professor
N° Total de Votantes (lista)	16
N° Votos Real	09
N° Votos Válidos	09
N° Votos Nulos	00
N° Votos Brancos	00
N° Ausentes	07

Resultado Final	N° de Votos Válidos	Número de Pontos
Chapa Única: “AÇÃO”	09	56,3

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2016

GILMAR CLEMENTE SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS nº 010, publicada no Boletim de Serviço nº181, de 18/10/2016, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade.

CAPÍTULO I**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Departamento Saúde e Sociedade, no período de 26/10/2016 à 27 /10/2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada; e

II – dará recibo aos requerentes.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II

DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) Cédula para os segmentos docente e técnico-administrativo; e
- b) Cédula para o segmento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora em cada campus, que deverá funcionar na recepção do mesmo.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1(um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário

§ 1º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 9h às 17h, nos dias 09 e 10 de novembro de 2016.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

- I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

c) O aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

f) No caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos incisos I e IV deste Artigo, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia 09/11/2016, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do segundo dia, 10/11/2016, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia 10/11/2016, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

a) Número de participantes nas listas;

b) Número de votantes de cada segmento;

- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V **DA APURAÇÃO**

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, ocorrerá logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar; e

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

ANNA ALICE AMORIM MENDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local do
Departamento de Saúde e Sociedade

#####